



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 21/98

Dispõe sobre prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buriama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a prorrogar por mais 06 (seis) meses, os contratos por prazo determinado realizados nos termos da Lei Municipal nº 31/91 de 01 de julho de 1.991, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e que a Prefeitura Municipal de Turiuba mantém na presente data.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 16 de setembro de 1.998

CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-